

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : GM

CLASS. : Yan 1893

DATA : 19 09 90

PG. : 16

ÍNDIOS

Inquérito para apurar morte dos Ianomami

O procurador-geral da República, Aristides Junqueira, determinou a abertura de inquérito para apurar as mortes em território ianomami. A Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, pune crimes contra genocídio. Segundo o procurador, esta é a primeira vez que essa lei será invocada, desde que foi sancionada pelo presidente Jucelino Kubitschek.

Entre setembro de 1987 e abril deste ano, já ocorreram 1.500 mortes por doenças e 24 por assassinatos na região dos Ianomami. Além das armas de fogo, os índios são atacados por malária, tuberculose, desnutrição e doenças venéreas. Para o procurador, essa situação caracteriza uma tentativa intencional de destruir uma raça.

No pedido, formulado contra a Fundação Nacional do Índio (Funai), junto à Polícia Federal, o procurador espera chegar a uma decisão definitiva a respeito das áreas estabelecidas como território ianomami. O prazo para a conclusão do inquérito é de trinta dias, mas pode haver prorrogação. Findo o inquérito, o processo será encaminhado à Justiça Federal.

O inquérito estabelecerá quem são os responsáveis diretos e indiretos pelos

constantes conflitos entre os índios e garimpeiros. A responsabilidade de agentes públicos por homicídio culposo também foi mencionada pelo procurador. Junqueira afirmou ainda que, das três áreas demarcadas para garimpo, pelo governo passado, duas estavam situadas dentro da reserva indígena.

O caso será acompanhado pelo subprocurador da República, Carlos Vitor Muzzi.

Em agosto do ano passado, Muzzi determinou à Funai a interdição da área para a construção de uma usina hidrelétrica dentro da reserva dos índios Nhambikwara, no sul de Rondônia. Depois de terem recusado, os índios aceitaram negociar um cordão de compensação com a Eletrogoes, empresa do grupo baiano Goes Cohabita que venceu a concorrência para a construção da primeira usina hidrelétrica privada da Amazônia. Mas a aceitação dos Nhambikwara não é suficiente: o artigo 231 da Constituição requer a autorização do Congresso Nacional para a exploração de recursos naturais em reservas indígenas. "Não é possível a sociedade brasileira conviver com tais crimes", concluiu o procurador.